



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 307 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - PMFG.

PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº. 303/2020-PMFG, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS RESTRITIVAS, SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto Estadual Nº. 4091/2020-GEA e Recomendação Conjunta PRE/AP e PGJ/AP de 11.11.2020:

- a) Considerando o aumento de novos casos de contaminação pelo novo coronavírus na cidade de Ferreira Gomes;
- b) Considerando a elevação do atendimento e a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde de Ferreira Gomes e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação do COVID-19;
- c) Considerando a Recomendação Conjunta PRE/AP e PGJ/AP nº 41/2020, com vistas à adoção de medidas necessárias para evitar o aumento do número de casos de covid-19 no âmbito estadual e municipal;
- d) Considerando a expedição do Boletim Epidemiológico volume I, nº 1 Cievs-Devs-SVS/GEA, que versa sobre a Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional e Internacional;
- e) Considerando por fim, que tal conjuntura impõe à Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas pelo Decreto nº 303/2020-PMFG, que estabelece medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se expressamente as disposições em contrário, podendo ser prorrogado.

Ferreira Gomes-AP, 09 de dezembro de 2020.


JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes